



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE



PROTOCOLO
02588/2024

DATA: 17/04/2024
HORA: 10:57

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 67/2023
Autoria: JUCA BORTOLUCCI, CARLOS FONTES
Assunto: Altera o artigo 1º do
Projeto de Lei nº 67/2023.

Chave: A013D

EMENDA SUBSTITUTIVA:

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº
67/2023.

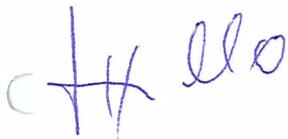
Autoria: Vereador Eliel Miranda.

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecida a transparência pública e a publicidade para a listagem da ordem de serviço de substituição das lâmpadas de vapor de sódio ou de mercúrio por diodo emissor de luz (LED) no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 16 de abril de 2.024.


EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.
"Juca"
-Vereador-






Katia Ferrari






Alvan Souza


Vereador







Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023.

Ass.: “Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – A emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. “Juca” Bortolucci Jr. e outros).

2 - Deu entrada na Casa em 16 de abril de 2024.

3 - A matéria “Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de abril de 2024.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -


FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -


ELIEL MIRANDA
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023.

Ass.: “Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – A emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. “Juca” Bortolucci Jr. e outros).

2 - Deu entrada na Casa em 16 de abril de 2024.

3 - A matéria “Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de abril de 2024.


VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
- Membro -

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
- Relator


JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023.

Ass.: “Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – A emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. “Juca” Bortolucci Jr. e outros).

2 - Deu entrada na Casa em 16 de abril de 2024.

3 - A matéria “Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de abril de 2024.

ARNALDO ALVES

- Membro -

ESTHER MORAES

- Membro -

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR

- Membro -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023.

Ass.: “Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023”.

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – A emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. “Juca” Bortolucci Jr. e outros).

2 - Deu entrada na Casa em 16 de abril de 2024.

3 - A matéria “Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2023”.

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de abril de 2024.

ISAC GARCIA SORRILLO
- Relator -

CELSO ÁVILA
- Membro -

ARNALDO DA SILVA ALVES
- Presidente-